

PORTARIA Nº 37/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 708/2015)

(Revogada pela Portaria SES Nº 759/2015)

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Regula a transferência de recursos financeiros para implementar e manter em funcionamento Equipes de Atendimento Pré Hospitalares Móveis (02 Unidades de Suporte Avançado de Vida e 02 Unidade de Suporte Básico de Vida), para reforço às atividades do SAMU 192 na região Carbonífera e Costa Doce.~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:~~

~~—o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;~~

~~—o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;~~

~~—a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;~~

~~—a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU—192;~~

~~—Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);~~

~~—a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);~~

~~—a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;~~

~~—a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;~~

~~—a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação~~

~~e manutenção pelos municípios do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;~~

~~- a Portaria/SES nº 36/2014, de janeiro de 2014, que Instituir Incentivo Financeiro de Adiantamento do Processo de Habilitação Federal e Estadual do Componente SAMU 192, através do Tesouro do Estado, para dar celeridade a ampliação das equipes de SAMU.~~

~~- o Art. 20 da Lei Federal Complementar nº 141/2012 que trata que as transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.~~

~~- que os Municípios de Guaíba, Butiá, Vacaria e Rio Pardo, localizam-se estrategicamente próximo às rodovias e praças de pedágio assumidas pela EGR e que por sua vez, recebem intenso fluxo de veículos durante os 12 meses do ano, com grande quantidade de acidentes de trânsito com vítimas graves e potencialmente graves.~~

RESOLVE:

~~**Artigo 1º** — Aprovar repasses para o Processo de Habilitação Federal e Estadual do Componente SAMU 192, através do Tesouro do Estado, visando a implementação e a manutenção de Equipes de Atendimento Pré Hospitalares Móveis para reforço às atividades do SAMU 192~~

~~**Artigo 2º** — As equipes de Suporte Básico e Avançado de Vida terão suas atividades reguladas pela Central de Regulação Estadual do SAMU 192, estando à disposição desta Central de Regulação, conforme a necessidade de suas demandas, e terão a seguinte composição:~~

~~I. 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida, para reforço às atividades do SAMU 192 no Município de Guaíba;~~

~~II. 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida, para reforço às atividades do SAMU 192 no Município de Rio Pardo;~~

~~III. 01 Unidade de Suporte Básico no Município de Butiá;~~

~~IV. 01 Unidade de Suporte Básico de Vida no Município de Vacaria.~~

~~**Artigo 3º** — O valor previsto será repassado em parcelas iguais, a serem pagas mensalmente a partir da competência de janeiro de 2014, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS, conforme Portaria/SES, e ANEXO I desta Portaria.~~

~~**Parágrafo Único.** Os valores que trata o caput do artigo será concedido aos Municípios até a efetiva habilitação junto ao Ministério da Saúde e início do financiamento federal, conforme Portaria/SES.~~

~~**Artigo 4º** — A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS.—~~

~~**Artigo 5º** — Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.~~

~~Porto Alegre, 13 de janeiro de 2014.~~

~~SANDRA FAGUNDES~~

~~— Secretária de Estado da Saúde~~

ANEXO I - PORTARIA Nº 37/2014

MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
Guaíba	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
Butiá	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Rio Pardo	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
Vacaria	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
		R\$ 4.320.000,00